

Resolução CMAS nº 003/2024

Dispõe sobre a Aprovação dos Instrumentais de Prestação de contas dos Recursos de Cofinanciamento Estadual 2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - Mafra SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o Conselho e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10 do Conselho Estadual de Assistência Social, de 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em reunião realizada no dia 02/04/2024.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR os Instrumentais de Prestação de Contas dos Recursos de Cofinanciamento Estadual do exercício 2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2024.

Edson Eckel
Vice-Presidente do CMAS